

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
4ª CÂMARA – CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

RESOLUÇÃO 4ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 5, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração curricular no
Curso de Especialização em Prática
Jurídica Social – Residência Jurídica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 4ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 28 de novembro de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.002702/2022-40,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a alteração curricular no Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, a partir do 2º semestre de 2022, conforme abaixo:

- Alteração de carga horária da disciplina de “Cidadania e Judicialização de Conflitos Sociais (08109P) de 30 h (2 créditos) para 45 h (3 créditos);
- Criação da disciplina “Seminário de Especialização”, cuja ementa é: “Constitui-se em atividade desenvolvida pelo aluno e seu orientador, juntamente com os demais orientandos, para a elaboração de seus projetos de conclusão.”, com carga horária de 60 h (4 créditos) e com lotação na Faculdade de Direito;
- Extinção das disciplinas Elaboração de Artigo Científico - Código 08107P e Processo Eletrônico Judicial brasileiro – Código 08100P.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo
Presidente do COEPEA

Marcelo Eibs Cafrune
Presidente da 4ª Câmara do COEPEA